



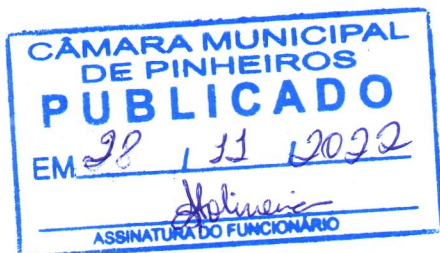
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 28.494.664/0001-73, Tel: (27) 3765-2234

Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00hs.

email: contato@camarapinheiros.es.gov.br



PORTARIA Nº 1076/2022

De 28 de novembro de 2022

“Estabelece horário especial da sessão Ordinária no dia 5 de dezembro de 2022 e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral,

- Considerando o calendário de jogos da Copa do Mundo de 2022;

- Considerando a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento desta Câmara Municipal durante o jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo;

- Considerando que caso de classificação em 1º lugar, o jogo da Seleção Brasileira do dia 05 de dezembro de 2022 ocorrerá no horário de 16h00min.

- Considerando que o horário regimental da sessão Ordinária da Câmara Municipal inicia às 17:30h;

RESOLVE:

Art. 1º - Havendo classificação da Seleção Brasileira em 1º lugar para a fase seguinte, o horário da Sessão Ordinária do dia 05 de dezembro de 2022 será às 10h00min.

Parágrafo Único – Não ocorrendo a classificação na forma do Caput, fica mantido o horário regimental.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros-ES, em 28 de novembro de 2022.


EDVAN SILVA ALVES

Presidente